

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

“Concede *Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”* ao Capítulo
“Templários da Justiça” nº 459 da Ordem DeMolay, de São João da
Boa Vista ”

(autoria: Ver. Reberson Menezes - PV)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder *Medalha de Mérito Cívico “24 de Junho”* ao Capítulo "Templários da Justiça" - Nº 459 da Ordem DeMolay, de São João da Boa Vista, em reconhecimento ao belíssimo trabalho social e filantrópico que realiza em nosso Município.

Art. 2º:- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze (18.11.2015).